



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 271 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

“ Institui, em Arapeí, a Semana de Defesa e Promoção da Vida”

Ângelo Geraldo da Conceição, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

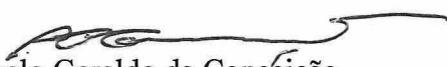
Art. 1º - Fica instituído, no Município de Arapeí, a Semana Municipal de Defesa e promoção da Vida, a ser comemorada, anualmente, do dia 1 a 7 de outubro Dia do Nascituro: 8 de outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão, por conta de recursos próprios e suplementados se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí (SP), 06 de dezembro de 2007.


Ângelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 06/12/2007.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos